

LEI N. 9.983, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina o trecho correspondente à totalidade das ruas 26, 30 e 29, do Loteamento Floresta, como Rua Joel Faria.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o trecho correspondente à totalidade das ruas 26, 30 e 29, do Loteamento Floresta, como Rua Joel Faria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de agosto de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 200/2019, de autoria do Vereador Prof. Calasans Camargo)